

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de:  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Dois Córregos,  
 Presidente: *Maurício Lúcio*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 DOIS CÓRREGOS



DATA: 19/08/2020  
 HORA: 09:53  
 Projeto de Lei 57/2020

PROJ. Nº 00727/2020



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 057/2020-P

Dois Córregos, 19 de agosto de 2020.

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 19/08/2020  
*Maurício Lúcio*

Senhor Presidente,

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em 24 AGO 2020  
*Maurício Lúcio*  
**PRESIDENTE**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito em questão, como se depreende do corpo do projeto de lei, visa reforçar dotações para a continuidade das atividades dos departamentos de Administração, Tributação e Educação.

No que refere do Departamento de Administração, se destinará ao custeio de aluguel do prédio que abrigará as novas instalações do Cartório da 241ª Zona Eleitoral, que tem sede em Dois Córregos.

Destaque-se que a oferta de novo prédio é exigência da Justiça Eleitoral, por necessidade de mais espaço e segurança, inclusive com dependência apropriada para despachos do juiz eleitoral.

No que concerne ao Ensino Fundamental, objetiva o pagamento de energia elétrica, água e manutenção de prédios das unidades escolares, bem ainda de vales alimentação.

No que tange ao Departamento de Tributação e Fiscalização, objetiva o custeio da renovação de softwares e aquisição de nobreaks.

Para o crédito possa ser aberto, objetivando o emprego dos recursos nas finalidades a que se destinam, pede-se apreciação do presente projeto de lei em

**REGIME DE URGÊNCIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**

PELO OF. N.º 64  
 DE 24/08/2020

*Maurício Lúcio*  
**ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
 e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)

*Maurício Lúcio*



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**



**Excelentíssimo Senhor**  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 057, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....(F.53).....R\$ 5.000,00

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....(F.104).....R\$ 51.000,00

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação.....(F.143).....R\$ 22.000,00

**24.01 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

041230002.2.034 - Manutenção do Depto de Tributação, Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....(F.347).....R\$ 6.600,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.348).....R\$ 4.400,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.46.00 - Auxílio -  
Alimentação..... (F.379).....R\$ 14.000,00  
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo  
3.3.90.46.00 - Auxílio -  
Alimentação..... (F.353).....R\$ 11.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
288430000.0.001 - Juros e Amortização da Dívida Pública  
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... (F.36).....R\$ 5.000,00  
3.3.90.71,00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... (F. 37).....R\$ 35.000,00  
041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física..... (F. 43).....R\$ 5.000,00

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica..... (F.166).....R\$ 33.000,00

24.01 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO  
041230002.2.034 - Manutenção do Depto de Tributação, Cadastro e Fiscalização  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.344).....R\$ 11.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita..... (F.376).....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

